

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 835, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 393/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23709.000084/2019-28.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Tecnologia SENAI CETIND (cód. 4295), credenciada pela Portaria MEC nº 1.249, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de outubro de 2008, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 938, bairro Jardim Aeroporto, no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com sede no município de Salvador, no estado da Bahia, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo do Centro Universitário SENAI CIMATEC (cód. 3962), com sede na Avenida Orlando Gomes, nº 1845, bairro Piatã, no município de Salvador, no estado da Bahia, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 199 de 16.10.2020, Seção 1, página 44)